PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1349
T E L E F A X: (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

CONTRATO Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A **APRESENTAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA CAIO BRITO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024 DURANTE OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI.**

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Advocacia que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS - PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 06.553.721/0001-05, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Landri Sales, 454, Centro, Fronteiras, Estado do Piauí, CEP 64.690-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) **EUDES AGRIPINO RIBEIRO,** e do outro **CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA** estabelecida na Rua 1 de Janeiro, 561 – Sala J - Itaperi – Fortaleza – CE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.266.140/0001-07, doravante denominado **CONTRATADA,** conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste encontra sucedâneo legal nas disposições insertas na Lei nº 14.133/21 e pelas convenções estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços visando à **APRESENTAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA CAIO BRITO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024 DURANTE OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI**

RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO
Assinado de forma digital por RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO
Dados: 2024.05.24 16:24:40 -03'00'

PARÁGRAFO ÚNICO - A duração aproximada será de **2:00 horas** (duas horas), no dia **09/06/2024**, na Praça Getúlio Vargas na cidade de Fronteiras, Estado do Piauí, para festividades do 89º aniversário de emancipação política do município de Fronteiras – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no art. 74, II da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração global correspondente a R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que será pago até o horário da apresentação do show.

As despesas ora contraídas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS.

Elemento da Despesa: 339030

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Realizar os serviços previstos neste instrumento, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;
b) Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à **CONTRATANTE**;
c) Ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vieram a ser proferidas;
d) Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO
Assinado de forma digital por RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO
Dados: 2024.05.24 16:24:23 -03'00'

Ao fornecimento, à **CONTRATADA**, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensáveis para a prestação dos serviços;

A **CONTRATANTE** obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicia*, habilitando a **CONTRATADA** para representá-la em juízo.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA** e a **CONTRATANT**E, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta;

PARÁGRAFO ÚNICO - Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos Art. 104 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

CLAÚSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O contrato será por escopo, e terá a vigência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO
Assinado de forma digital por RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO
Dados: 2024.05.24 16:24:07 -03'00'

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O repertório musical será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não haverá nenhuma oposição ou interferência por parte da CONTRATANTE

A efetivação dos serviços de que trata esta Cláusula dar-se-á no estrito cumprimento do contido na proposta da CONTRATADA, que integra o presente instrumento.

Fica estabelecido entre as partes que o Show ora pactuado não poderá em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura da artista às hipóteses elencadas, sem o expresso consentimento da CONTRATADA

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Fronteiras, Estado do Piauí, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Fronteiras – PI, 24 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS - PI
EUDES AGRIPINO RIBEIRO

RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO
Assinado de forma digital por RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO
Dados: 2024.05.24 16:23:49 -03'00'

RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO
Assinado de forma digital por RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO
Dados: 2024.05.24 16:22:36 -03'00'

CAIO BRITO PRODUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO
Assinado de forma digital por RODOLFO DIOGO DE SAMPAIO FILHO
Dados: 2024.05.24 16:23:00 -03'00'